



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TRIMESTRAL
CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

PREFEITO: Fernando Ribeiro Franco Neto
Período do Exame: **01.04.2015 a 30.06.2015**

II – INTRODUÇÃO

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, realizamos o exame das despesas da Prefeitura Municipal de Muribeca, relativas ao período de em **01.04.2015 a 30.06.2015**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1.º/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- Lei Complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.04.2015 a 30.04.2015 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

RESULTADO DO CONTROLE

O relatório do controle interno baseia-se na análise dos fatos abaixo demonstrados:

CONTABILIDADE:

Encontram-se os balancetes atualizados até o corrente mês para ser entregue ao Executivo, assinado pelo contador, Tesoureiro e o Presidente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ORÇAMENTO

O Orçamento do Município para o Exercício de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº. 331, de 28 de Novembro de 2014, estimou a Receita em **R\$ 22.000.000,00 (Vinte e dois milhões de reais)** e fixou a Despesa em **22.000.000,00 (Vinte e dois milhões de reais)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

I - RECEITA PREVISTA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	21.090.692,00
- Receita Tributária	300.400,00
- Receita de Contribuição	1.000,00
- Receita Patrimonial	94.600,00
- Receita de Serviços	200,00
- Transferências Correntes	23.005.892,00
- Outras Receitas Correntes	66.200,00
- (-) Dedução p/ Formação do Fundeb	(2.377.600,00)
RECEITA DE CAPITAL	909.308,00
- Operações de Crédito	1.000,00
- Alienação de Bens	85.608,00
- Transferências de Capital	722.700,00
- Outras Receitas de Capital	100.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	22.000.000,00
II - DESPESAS FIXADAS	VALOR
DESPESAS CORRENTES	20.237.449,31
- Pessoal e Encargos Sociais	13.731.258,31
- Outras Despesas Correntes	6.506.191,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.762.550,69
- Investimentos	1.738.409,00
- Amortização da Dívida	3.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.141,69
TOTAL DAS DESPESAS	22.000.000,00



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

ALMOXARIFADO

O Almojarifado mantém todos os registros de materiais com sua descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída, atualizado até a presente data.

PATRIMÔNIO:

O livro de patrimônio encontra-se devidamente atualizados e com as devidas plaquetas numeradas.

V - CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Muribeca, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório, estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Prefeitura Municipal de Muribeca, 30 de Junho de 2015.

Diego Emmanuel Barreto Leite

DIEGO EMMANUEL BARRETO LEITE

Controlador Geral do Município



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 2º Trimestre do **Exercício de 2015**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Prefeitura Municipal de Muribeca, 30 de Junho de 2015.

Diego Emmanuel Barreto Leite

DIEGO EMMANUEL BARRETO LEITE

Controlador Geral do Município